

PORTARIA Nº 391 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 345/2025 que
instaurou o Processo Administrativo
Disciplinar nº 16.515/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública
para anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade e para revogá-los por razões
de conveniência e oportunidade, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal
Federal;

CONSIDERANDO a identificação de vício de legalidade na instauração do
Processo Administrativo Disciplinar nº 16.515/2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade,
proporcionalidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADA, por vício de legalidade, no exercício da autotutela
administrativa, a Portaria nº 345/2024, que instaurou o Processo Administrativo
Disciplinar nº 16.515/2024 em face da servidora VIVIANE FERNANDES COSTA, Fiscal
de Tributos, matrícula nº 195952-1.

§ 1º A anulação ora declarada produz efeitos ex tunc, restabelecendo o estado
anterior ao ato anulado e desconstituindo seus efeitos administrativos.

§ 2º A presente anulação não impede eventual nova instauração de
procedimento apuratório, desde que sanadas as irregularidades apontadas e observadas as
garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Ficam, por conseguinte, cessadas as atribuições e diligências eventualmente em curso pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar anteriormente designada, devendo ser providenciado o arquivamento administrativo dos autos, com as cautelas de praxe.

Art. 2º Determina-se a imediata ciência desta Portaria à interessada, ao Departamento de Recursos Humanos e às demais áreas que dela necessitem, para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita